

Id:10EF10433C3F5155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRERO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	124.229,69	0,00	124.229,69
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.083.767,92	45.236,85	4.038.531,07
Investimentos	3.829.097,05	27.412,19	3.801.684,86
Inversões Financeiras	6.211,49	0,00	6.211,49
Amortização da Dívida	248.459,38	17.824,66	230.634,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.083.767,92	45.236,85	4.038.531,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.959.538,23 <(d - a)>	45.236,85 <(e - b)>	3.914.301,38 <(f - c)>

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 861.485.083-20
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ANTONIO DA T. VIANA
 643.724.213-20
 CRC - PI 6.329/O - 5

DEOCLIDES ALBUQUERQUE DA LUZ
 001.015.743-39
 CONTROLADOR

LINDOM JOHNSON ALVES FROTA
 013.525.493-01
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES